



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito que determine aos setores competentes da administração municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, a realização de estudos e providências necessárias para a implantação do Programa Municipal de Educação Empreendedora nas escolas da rede pública municipal, abrangendo também o Distrito de Jurucê.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 25/2026

À Presidência:

O Vereador infra-assinado vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Indico ao Senhor Prefeito que determine aos setores competentes da administração municipal, especialmente à Secretaria Municipal de Educação, a realização de estudos e providências necessárias para a implantação do Programa Municipal de Educação Empreendedora nas escolas da rede pública municipal, abrangendo também o Distrito de Jurucê.

A presente indicação tem como objetivo incentivar a implementação de uma política pública educacional inovadora, voltada ao desenvolvimento de competências empreendedoras, criativas e socioemocionais entre os estudantes da rede municipal de ensino.

A educação contemporânea exige metodologias que preparem os alunos não apenas para a aquisição de conhecimento teórico, mas também para o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida em sociedade, como autonomia, liderança, responsabilidade social, criatividade e capacidade de resolução de problemas.

Nesse contexto, programas de educação empreendedora têm se consolidado como ferramentas pedagógicas eficazes para estimular o protagonismo estudantil, promovendo uma formação mais completa e conectada às demandas do mundo atual.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

A implementação de iniciativas dessa natureza pode ocorrer por meio de parcerias institucionais com entidades reconhecidas nacionalmente na área de educação e empreendedorismo, como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), universidades e instituições educacionais, possibilitando capacitação docente, desenvolvimento de projetos escolares e atividades pedagógicas inovadoras.

Além disso, a proposta está alinhada aos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, que em seu artigo 205 determina que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.

A iniciativa também dialoga diretamente com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incentiva o desenvolvimento de competências como pensamento crítico, criatividade, colaboração e responsabilidade.

Para o município de Jardimópolis, incluindo o Distrito de Jurucê, a implementação de um programa de educação empreendedora representa um importante investimento na formação das futuras gerações, contribuindo para o fortalecimento do capital humano, para o desenvolvimento econômico local e para a construção de uma sociedade mais inovadora, participativa e sustentável.

Dessa forma, a presente indicação busca estimular o Poder Executivo Municipal a avaliar a viabilidade da implementação dessa importante iniciativa educacional, que certamente trará benefícios significativos aos estudantes da rede pública municipal.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.

Bello Cerimonial

Rogério Bello Lima Conga
(Bello Cerimonial)
Vereador